



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

1.1- IFSUL				
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			CNPJ: 10.729.992/0001-46	
Endereço: Rua Gonçalves Chaves, 3218				
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP: 96015-560	DDD/Fone/Fax: 53-3026-6125	Esf. Administrativa: Federal
Conta Corrente Única	Banco: UG 158126	Agência: Gestão:26436	Praça de Pagamento: Pelotas	
Nome do Dirigente da Entidade Proponente: Flavio Luis Barbosa Nunes			CPF do Dirigente: 517.814.680-87	
C. I / Órgão Expedidor/Data: 7036691538 / /	Cargo: Professos EBTT	Função: Reitor	Matricula no SIAPE: 274702	

Endereço: Gonçalves Chaves, 3218	CEP: 96015-560
-------------------------------------	-------------------

1.2 – FUNDAÇÃO				
Nome: FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE			CNPJ: 02.321.624/0001-36	
Endereço: Rua Gonçalves Chaves, 3218				
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP: 96015-560	DDD/Fone/Fax:	Esf. Administrativa: Privada
Conta Corrente	Banco: UG	Agência: Gestão:	Praça de Pagamento: Pelotas	
Nome do Dirigente da Entidade Proponente: Osmar Renato Brito Furtado			CPF do Dirigente: 563.329.800-44	
C. I / Órgão Expedidor/Data:	Cargo:	Função: Presidente	Matricula no SIAPE: 2614007	
Endereço: Rua Gonçalves Chaves, 3218			CEP: 96015-560	

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 – TÍTULO: Formação de licenciados dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica do Programa de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados- referente ao TED 10.975

2.1.1 - INÍCIO: Outubro/2022

2.1.2 - TÉRMINO: Dezembro/2025

2.1.3 - GERENTE: Rodrigo Nascimento da Silva

2.1.4. COORDENADOR: Jander Luis Fernandes Monks

2.1.5. SUPERVISOR FINANCEIRO: Daiani Nogueira Luche

2.2 – OBJETO/OBJETIVOS

O objeto do presente Plano de Trabalho é certificar 774 (setecentos e setenta e quatro) alunos matriculados nos Curso Superior de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica do Programa de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciado e no Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia nos próximos cinco anos de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.

A gestão dos recursos descentralizados para a implementação dos cursos será realizada através de convênio com a FAIFSul, que deverá realizar os processos de compras, contratação de serviços, pagamento de terceiros, pagamento de diárias e ressarcimento de despesas de viagem, para atender as necessidades do projeto apoiado, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei, conforme contrato firmado com vigência de 5 anos.

2.3 – JUSTIFICATIVA

Considerando a publicação do Edital de nº 5/2018 - Chamada para articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa UAB - da CAPES, onde foram deferidas as propostas do Curso Superior de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica do Programa de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciado e no Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), visando ao cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, se faz fundamental para a implementação dos cursos e formação dos 774 alunos matriculados, a contratação da FAIFSul como responsável pela gestão administrativa e financeira dos recursos descentralizados pela CAPES para o IFSul.

Haja vista, as demandas extraordinárias advindas do período pós-pandêmico, do retorno das aulas presenciais e a distância, e os cuidados que ainda precisam ser tomados, motivos que

sobrecarregam a estrutura de serviços e de pessoal do IFSul e produzem a necessidade de constante adaptação às rotinas remotas que vêm sendo incorporadas aos procedimentos administrativos desde então. Considerando ainda a necessidade de contratação de um quantitativo maior de equipe, posto a limitação de pessoas no âmbito do IFSul e verificando as dificuldades vivenciadas na gestão administrativa e financeira do fomento descentralizado pela CAPES para atender as ofertas de cursos aprovadas no âmbito da UAB, levam os motivos expostos a convergem e justificarem a necessidade de contratação da fundação de apoio do IFSul, FAIFSul para a operacionalização do referido processo.

A Lei 8958/94 dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, institui também a modalidade de dispensa de licitação, exercitável apenas pelas instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica. Como podemos verificar no Art. 1º da referida lei. Para a consecução desse objetivo, surge então a necessidade de um processo de Dispensa de Licitação, amparado no art. 24, inciso XIII, da lei nº 8.666/93 e no art. 37 da Constituição Federal. Segundo a legislação, a necessidade de contratação de instituição idônea e que visa atender ao interesse público, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos, apta a promover a correta e eficaz execução dos recursos financeiros, mediante as diretrizes e aos parâmetros de fomento estabelecidos pela DED/CAPES para os propósitos de seus editais, em conformidade integral com a legislação que trata dos recursos repassados pela CAPES para a implementação dos cursos ofertados pelo IFSul no âmbito da UAB.

As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a [Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#), poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do [inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. (Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8958.htm)

Sendo a instituição FAIFSul, uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, comprovada pelo histórico de relação com IFSul, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, posto que a política de ensino do IFSul, contemplada em sua missão institucional, já com experiências na oferta de cursos EAD.

Justifica-se a contratação desta fundação, tendo em vista a necessidade da adequada execução do fomento para a implementação dos cursos no âmbito da UAB, bem como pelo fato desta instituição estar prestando seus serviços de forma eficiente, segura e com a segurança jurídica que se espera, de modo a cumprir com as finalidades institucionais desta Autarquia. Assim sendo, considerando que é de suma relevância a gestão administrativa e financeira dos recursos descentralizados para o fomento dos cursos no âmbito da UAB/IFSUL, e entende-se que restam atendidos os princípios da essencialidade, do interesse público e o da economicidade, a fim de dar base jurídica ao procedimento.

2.4 – RESULTADOS ESPERADOS

A meta de formação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) é certificar 774 (setecentos e setenta e quatro) alunos nos próximos cinco anos nos cursos de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica do Programa de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciado e no Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil.

3 FONTES E USOS		(EM R\$ 1,00)		
FONTES				
Especificações	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Recursos financeiros provenientes do Custeio para a implementação dos cursos da UAB (CAPES/IFSul)	1	1	R\$ 612.348,67	R\$ 612.348,67
Total	1	1	R\$ 612.348,67	R\$ 612.348,67

USOS		
Especificações	%	VALOR
Despesas operacionais do projeto	5	R\$ 30.617,43
TOTAL	5	R\$ 30.617,43

Os recursos oriundos da remuneração resultante de operações financeiras serão aplicados integralmente no Projeto, seguindo a mesma alocação acima.

Ao término do convênio, eventuais saldos remanescentes serão igualmente recolhidos à Conta Única da União.

Ao término do prazo de execução do Projeto, a totalidade dos bens disponíveis deverá ser incorporada ao patrimônio do IFSul.

4 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Itens	Aplicação do recurso	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total naturezas de despesa
Implementação e desenvolvimento dos cursos	Diárias	R\$ 13.275,00	R\$ 13.275,00	R\$ 13.275,00	R\$ 13.275,00	R\$ 53.100,00 natureza de despesa 33.90.14
	Diárias a Colaboradores Eventuais	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-	R\$ 30.000,00 natureza de despesa 33.90.36
	Ressarcimento de Despesas de Viagem	R\$ 18.000,00	R\$13.000,00	R\$13.000,00	-	R\$ 44.000,00 natureza de despesa 33.90.93
Material pedagógico e de apoio acadêmico	Material de Consumo	R\$ 64.895,33	R\$ 8.026,58	R\$ 8.026,58	R\$ 8.423,86	R\$ R\$ 89.372,35 natureza de despesa 33.90.30
Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 67.410,00	R\$ 67.410,00	R\$ 67.410,00	R\$ 67.410,00	R\$ 269.640,00 natureza de despesa 33.90.36
	Obrigações Patronais	R\$ 23.904,72	R\$ 23.904,72	R\$ 23.904,72	R\$ 23.904,72	R\$ 95.618,88 natureza de despesa 33.90.47
Contratação de serviços de terceiros PJ	Ressarcimento de despesas administrativas e operacionais	R\$ 10.393,95	R\$ 7.137,70	R\$ 7.137,70	R\$ 5.948,08	R\$ 30.617,43 natureza de despesa 33.90.39
TOTAL GERAL DAS AÇÕES		R\$ 207.879,00	R\$ 142.754,00	R\$ 142.754,00	R\$ 118.961,67	R\$ 612.348,67

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL DO CONVÊNIO	EXECUÇÃO PELO IFSUL	EXECUÇÃO PELA FUNDAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO			
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ressarcimento de despesas administrativas e operacionais)	R\$ 612.348,67	-	R\$ 612.348,67

TOTAL GERAL			R\$ 612.348,67
--------------------	--	--	----------------

6 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO				(EM R\$ 1,00)
NATUREZA DE DESPESA	UNID	QUANT	TEMPO DE DURAÇÃO	TOTAL
ESPECIFICAÇÕES				
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Unid	1	5 anos	R\$ 581.731,24
Ressarcimento de despesas administrativas e operacionais ****	Unid	1	5 anos	R\$ 30.617,43
TOTAL GERAL				R\$ 612.348,67

7 ETAPAS E METAS

Início	Curso	Ano 1/ 2022	Ano 1/ 2023	Ano 1/ 2024	Ano 1/ 2025	TOTAL
12/2020	Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados REDE	R\$ 65.125,00	-	-	-	R\$ 65.125,00
11/2021	Curso de Licenciatura em Pedagogia EPT	R\$ 142.754,00	R\$ 142.754,00	R\$ 142.754,00	R\$ 118.961,67	R\$ 547.223,67
TOTAL		R\$ 207.879,00	R\$ 142.754,00	R\$ 142.754,00	R\$ 118.961,67	R\$ 612.348,67

METAS	ETAPAS	PERÍODO	ITEM	VALOR
	Atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Concurso Vestibular. Processo Seletivo de Professores		Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ R\$ 41.275,00

Oferta Curso de Licenciatura em Pedagogia EPT	formadores e Tutores. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação e Orientação dos Professores e Tutores. Início do Curso em Novembro de 2021 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	Da assinatura do TED até 31/12/2022.	Contratação de serviços de terceiros PJ - Ressarcimento de despesas administrativas e operacionais	R\$ 10.393,95
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 63.449,05
			Contratação de serviços de terceiros PF e encargos.	R\$ 27.636,00
	Atividades do 2º Ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica.	De 01/01/2023 a 31/12/2023	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 36.275,00
			Contratação de serviços de terceiros PJ - Ressarcimento de despesas administrativas e operacionais	R\$ 7.137,70
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 8.026,58
			Contratação de serviços de terceiros PF e encargos.	R\$ 91.314,72
			Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 36.275,00
	Atividades do 3º Ano do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 3º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a	De 01/01/2024 a 31/12/2024.	Contratação de serviços de terceiros PJ - Ressarcimento de despesas administrativas e operacionais	R\$ 7.137,70

	manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica.		Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 8.026,58
			Contratação de serviços de terceiros PF e encargos.	R\$ 91.314,72
	Atividades do 4º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 4º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercurso. Colação de grau dos concluintes. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais.	De 01/01/2025 a 31/12/2025.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 13.275,00
Contratação de serviços de terceiros PJ - Ressarcimento de despesas administrativas e operacionais			R\$ 5.948,08	
Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.			R\$ 8.423,86	
Contratação de serviços de terceiros PF e encargos.			R\$ 91.314,72	
Oferta dos cursos de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados - REDE	Atividades do 2º Ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica	Da assinatura do TED até 31/12/2022.	Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 1.446,28
			Contratação de serviços de terceiros PF e encargos.	R\$ 63.678,72

8 TOTAL DA FUNDAÇÃO PARA AS METAS

Meta(s)/Etapa(s)	R\$
2022	207.879,00
2023	142.754,00
2024	142.754,00
2025	118.961,67
TOTAL	612.348,67

9 REGISTROS NO DIPLAN/DIRAD/PROAP

N. _____

Data: ____/____/2018

Assinatura DIPLAN/DIRAD/PROAP

9 APROVAÇÃO

- *tratante.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD0002 - IF-PROEN**, em 21/11/2022 16:29:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190429

Código de Autenticação: 7f96a5dec6



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br